

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2485498020190918162629

Processo 0807234-90.2019.8.23.0010 ★ - (189 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 44					
500 por pág.	1				
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	44 18/09/2019 16:26:29	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (10/09/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		44.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ALVES BARBOSA FILHO,	2578718IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJRU01.PDF	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA) em 13/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 39) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (10/09/2019) e ao evento de expedição seq. 41.		ANDRÉ CARLOS ISRAEL Advogado	
	43 13/09/2019 09:08:50	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 39) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (10/09/2019) /2019) e ao evento de expedição seq. 40.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	42 12/09/2019 11:21:58	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (10/09/2019)		Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário	
	41 11/09/2019 16:23:39	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (10/09/2019)		Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário	
	40 11/09/2019 16:23:39	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (10/09/2019)		MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA Perito	
<input type="checkbox"/>	39 10/09/2019 19:59:59	JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL			
		PERÍODO DECORRIDO			
	38 16/08/2019 00:09:27	Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(10/05/2019). Parte: PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA		SISTEMA CNJ	
	37 26/07/2019 09:50:57	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA habilitado até 03/11/2019 (100 dias)		RHAYANE SINDEAUX SILVA Estagiário	
	36 26/07/2019 08:43:37	LEITURA DE MANDADO REALIZADA MANDADO lido em 25/07/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (18/07/2019 11:07:45). Parte: PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
<input type="checkbox"/>	35 25/07/2019 21:48:05	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (18/07/2019 11:07:45). Parte: PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA		Claudia de Oliveira Carvalho queiroz Oficial de Justiça	
	34 24/07/2019 00:03:46	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE CERTIDÃO(16/07/2019) e ao evento de expedição seq. 27.		SISTEMA CNJ	
	33 19/07/2019 11:22:29	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 32) em 18/07/2019 11:07:45. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: Cláudia de Oliveira Carvalho queiroz. Parte: PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA		André Luiz Paulino da Silva Servidor Central de Mandados	
<input type="checkbox"/>	32 18/07/2019 11:07:45	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 14) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(10/05/2019 11:33:00). Natureza: Intimação. Parte: PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA. Identificador do Cumprimento: 0001.		Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário	
	31 16/07/2019 14:41:02	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 16/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019) e ao evento de expedição seq. 27.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	30 16/07/2019 11:19:14	RENÚNCIA DE PRAZO DE PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019)		ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado	
	29 16/07/2019 11:17:05	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA) em 16/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019) e ao evento de expedição seq. 28.		ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado	
	28 16/07/2019 11:13:10	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019)		HEBER AUGUSTO NAKAUCH DOS SANTOS Analista Judiciário	
	27 16/07/2019 11:13:10	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019)		HEBER AUGUSTO NAKAUCH DOS SANTOS Analista Judiciário	
<input type="checkbox"/>	26 16/07/2019 11:13:06	JUNTADA DE CERTIDÃO		HEBER AUGUSTO NAKAUCH DOS SANTOS Analista Judiciário	
<input type="checkbox"/>	25 07/06/2019 18:10:05	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
<input type="checkbox"/>	24 20/05/2019 09:48:45	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08072349020198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

na Moreno Coelho Batista:50788426249,

JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

*No ípoa houve contusão temporal à altura
Glascow-15 . Sem nenhum déficite dí o dia*

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

die pericia realizada.

a) *dissfunções apenas temporárias*

- seu déficite neurologico

b) *dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)*

*Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas
presentes no patrimônio físico da Vítima.*

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente**.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 18 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR